



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI PODER LEGISLATIVO

- GABINETE -
VEREADOR RENATO ARAUJO

Do: Vereador: **RENATO De SOUZA ARAUJO**

Para: **Valdemir Pereira da Silva** Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 05 /2026

Institui no Município de Luís Correia a Campanha “Julho Dourado” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Luís Correia – PI, a Campanha Municipal “Julho Dourado”, em conformidade com a Lei Federal nº 15.322, de 6 de janeiro de 2026, destinada à promoção da saúde, proteção e bem-estar de animais domésticos e em situação de rua, bem como à prevenção de zoonoses.

Art. 2º A Campanha “Julho Dourado” será realizada anualmente durante o mês de julho, com os seguintes objetivos:

I – Promover ações educativas sobre guarda responsável e cuidados com a saúde animal;

II – Incentivar a adoção responsável de animais abandonados;

III – Desenvolver ações de prevenção e controle de zoonoses;

IV – Estimular campanhas, palestras e mutirões de atendimento veterinário;

V – Conscientizar a população sobre a importância da proteção animal como política de saúde pública.

Art. 3º Durante o mês de julho, o Poder Executivo Municipal poderá promover a iluminação ou decoração de prédios públicos em tons dourados, com

VEREADOR
Renato
Araújo

Rua Jonas Correia, nº 316 Bairro: Centro
CNPJ 04.363.352/0001-62
Luís Correia — Piauí CEP: 64.220-000
Fone: (86) 3367-1479-
Email: camaradeluiscorreia@hotmail.com



RECEBIDO EM
EM 03/03/2026

Maria Inês Rodrigues Ferreira
Auxiliar Administrativo
CPF: 554.424.713-72

HODA 17: 90



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI PODER LEGISLATIVO

- GABINETE -
VEREADOR RENATO ARAUJO

finalidade educativa e de conscientização, observados os critérios de economicidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, clínicas veterinárias, universidades e conselhos profissionais, visando à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei poderão ser realizadas com recursos próprios do Município, bem como por meio de convênios, parcerias e doações, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CORREIA - PI, 02 de Março de 2026

Renato de Souza Araujo
Vereador
(Republicano)



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI PODER LEGISLATIVO

- GABINETE -
VEREADOR RENATO ARAUJO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Apresento este Projeto de Lei que institui no Município de Luís Correia a Campanha "**Julho Dourado**", voltada à promoção da saúde e do bem-estar dos animais, bem como à prevenção de zoonoses.

A proposta busca incentivar a guarda responsável, a adoção de animais abandonados e a realização de ações educativas e mutirões veterinários, fortalecendo a proteção animal como política de saúde pública.

Trata-se de uma iniciativa simples, de baixo custo e grande impacto social, que contribuirá para uma cidade mais consciente e comprometida com a causa animal.

Peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da matéria.

Renato de Souza Araujo
Vereador
(Republicano)

VEREADOR
Renato
Araujo

Rua Jonas Correia, nº 316 Bairro: Centro
CNPJ 04.363.352/0001-62
Luís Correia — Piauí CEP: 64.220-000
Fone: (86) 3367-1479-
Email: camaradeluiscorreia@hotmail.com